

COLONIALIDADE E DECOLONIALIDADE DA HETEROSSEXUALIDADE OBRIGATÓRIA

LUIS FELIPE HATJE¹; RAQUEL FABIANA LOPES SPAREMBERGER²

¹Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – lf_hatje@msn.com

²Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – rsberguer@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Os países do Sul presenciam um momento político e epistemológico singular. Depois de duas décadas de democracia neoliberal, experimenta-se uma democracia arraigada em novos movimentos sociais, oriunda dos setores mais excluídos da sociedade. Para Damazio (2011, p. 26) “trata-se de um momento em que as velhas certezas e categorias estão em crise, novos cenários e atores surgem no mundo político, jurídico e econômico”. Os novos movimentos na América Latina operam na lógica de uma nova racionalidade política, baseada na alteridade e na revolta contra a colonialidade do poder que rege nossa sociedade desde a submissão ao poder imperial do ocidente (MENDOZA, [s.d.], p. 1).

Ainda assim, a episteme colonial, enquanto forma de opressão e dominação social, permanece cristalizada e se reproduz permanentemente pela matriz estatal republicana.

Por meio da imposição do sistema econômico, político e social, a heteronormatividade foi introduzida nas comunidades subalternas e colonizadas do Sul, reforçando a construção da homofobia. A reprodução dos discursos homofóbicos, no transcurso da história moderna ocidental, representa “uma forma de violência que não somente afeta o indivíduo, mas corrói as bases democráticas ao promover a desigualdade, engessar gêneros e favorecer a hostilidade” (COSTA, 2010, p. 1)

Dessa forma, a presente pesquisa pretende problematizar o discurso de poder utilizado para tolher direitos sexuais de populações subalternizadas e sustentar uma hierarquia das sexualidades que classifica as relações sexuais não reprodutivas como inferiores e antinaturais.

2. METODOLOGIA

A metodologia da abordagem a ser empreendida é a decolonial, na medida em que busca desconstruir conceitos e premissas construídas de forma apriorísticas, de modo a, intersubjetivamente, discutir as bases histórico-filosóficas que subjazem ao tema e que precisam vir à tona no âmbito pragmático-problemático.

As metodologias decoloniais são pluralistas e se posicionam como uma ruptura desse tipo de pesquisa colonizadora que tem sido central para perpetuar a colonialidade em todos os seus aspectos. (DAMAZIO, 2011, p. 24).

Por derradeiro, procurou-se, a partir do arcabouço teórico proporcionado pelos estudos pós-coloniais e decoloniais, problematizar as pretensas “verdades universais” no âmbito jurídico, utilizada para perpetuar a violência às populações subalternizadas.

Por fim, pretende-se abordar a questão da decolonialidade, enquanto resposta àqueles que tiveram seus saberes subalternizados pelo discurso de poder e pela modernidade/colonialidade.

Com vistas a revisar e refletir acerca das perspectivas teóricas e políticas coloniais, pós-coloniais e decoloniais adotou-se o aporte teórico do autor português Boaventura de Souza Santos e da autora mexicana Norma Mogrovejo.

A busca bibliográfica que se fez necessária foi aquela que tratasse da homofobia a partir de uma abordagem histórica, conceitual e crítica. Nesta esteira, adotou-se a obra “Homofobia: história e crítica de um preconceito” de autoria do francês Daniel Borrillo, que aborda essa forma de violência como sendo um fenômeno complexo e variado.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultado preliminar, apurou-se que o discurso colonial, como forma de opressão e dominação social, permanece presente e fortemente definidor das barreiras normativas, que subordinam imperativamente os países do Sul.

Nesse sentido, o discurso colonial age como forma de desumanizar, inferiorizar, diferenciar e distanciar o indivíduo homossexual da comunidade. A imposição colonizadora eurocêntrica coloca a heterossexualidade como única expressão legítima do sexo.

A pesquisa evidencia a homofobia como uma discriminação singular, ao passo que se “funda, especialmente, na rígida hierarquia que situa outras formas de vivência da sexualidade em lugares inferiores ao destinado à heterossexualidade”. (COSTA, 2010, p. 1)

4. CONCLUSÕES

Em suma, o que se busca é o descolonizar do pensamento hegemônico onde quer que ele se revele, reconhecendo que esta é uma tarefa que cabe a colonizados e colonizadores.

Dessa forma, pretende-se que as discussões possam prosseguir e contribuir para disseminação do processo decolonial.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Daniela Márcia Caixeta. **Descortinando a homofobia**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010

DAMAZIO, Eloise Peter. **Colonialidade e decolonialidade da (Anthropos) logia jurídica: da Universalidade a pluriversalidade epistêmica**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

MENDOZA, Breny, **La epistemología del sur, la colonialidad del género y el feminismo latinoamericano**. Disponível em:



http://media.wix.com/ugd/1f3b4c_4b4fc9c69d30059e91571ae5c897dda7.pdf.
Acesso: 11/07/2014.

WALSH, Chaterine. **Interculturalid, estado, sociedade: luchas (de)coloniales de nuestra época.** Quito-Ecuador: Universidade Andina Simón Bolívar/Ediciones Abya-Yala, 2009.